



PROJETO DE LEI Nº 76 DE 22/03 DE 2016.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
A PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE  
A COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA  
E P. C. C.  
LEI Nº 103 DE 20/6  
*[Signature]*  
1º Secretário

Concede título de cidadão Goiano  
à pessoa do Sr.º JOÃO DE BONA  
FILHO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a JOÃO DE BONA FILHO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2016.

*[Signature]*  
Lucas Caul  
Deputado Estadual

*[Multiple signatures of other legislators]*



## JUSTIFICATIVA

A honraria que ora encaminhamos para apreciação dos Ilustres Pares desta Casa de leis, objetiva homenagear o digno cidadão Senhor João de Bona Filho.

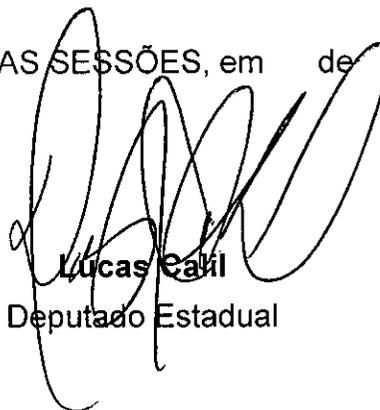
O padre orionita João de Bona Filho nasceu em Santa Catarina, na cidade de Siderópolis, mas já é considerado um goiano de coração.

Foi nomeado em 2012 pelo diretor provincial, Pe. Tarcísio Vieira, o pároco da Paroquia Nossa Senhora Rosa Mística na nossa capital. Desde de sua chegada, o Pe. João de Bona, vem conquistando os goianos com a sua dedicação e compromisso com as famílias de nosso estado e acima de tudo, com as causas sociais.

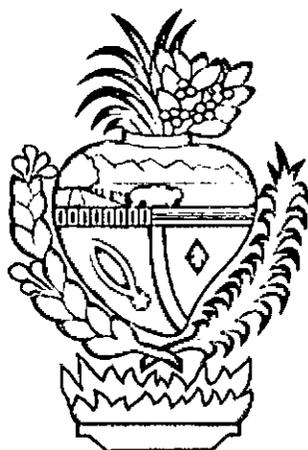
Diante da grande trajetória e credibilidade conquistada, contamos, então, uma vez mais, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação de tão importante propositura.

SALA DAS SESSÕES, em de

de 2016.

  
Lucas Calil  
Deputado Estadual





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

**Nº 2016000770**

Data Autuação: 22/03/2016

Projeto :

76-AL

Origem:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor:

DEP. LUCAS CALIL E OUTROS;

Tipo:

PROJETO

Subtipo:

LEI ORDINÁRIA

Assunto:

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GOIANO QUE ESPECIFICA. (JOÃO DE BONA FILHO).



2016000770



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ESTADO DE GOIÁS

LUCAS  
CAILLI



PROJETO DE LEI Nº 76

DE 22/03 DE 2016.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
A PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE  
A COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA  
E LEGISLAÇÃO  
LIC. 103 22/03/16  
*[Signature]*  
1º Secretário

Concede título de cidadão Goiano  
à pessoa do Sr.º JOÃO DE BONA  
FILHO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10  
da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a JOÃO DE BONA FILHO o Título Honorífico de  
Cidadão Goiano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2016.

*[Signature]*  
Lucas Cailli  
Deputado Estadual

*[Multiple signatures of other legislators]*



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS

**LUCAS  
CAULI**  
Deputado  
Estadual



## JUSTIFICATIVA

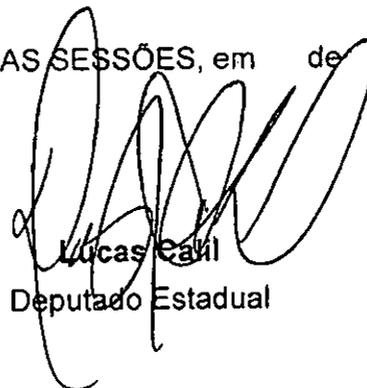
A honraria que ora encaminhamos para apreciação dos Ilustres Pares desta Casa de leis, objetiva homenagear o digno cidadão Senhor João de Bona Filho.

O padre orionita João de Bona Filho nasceu em Santa Catarina, na cidade de Siderópolis, mas já é considerado um goiano de coração.

Foi nomeado em 2012 pelo diretor provincial, Pe. Tarcísio Vieira, o pároco da Paróquia Nossa Senhora Rosa Mística na nossa capital. Desde de sua chegada, o Pe. João de Bona, vem conquistando os goianos com a sua dedicação e compromisso com as famílias de nosso estado e acima de tudo, com as causas sociais.

Diante da grande trajetória e credibilidade conquistada, contamos, então, uma vez mais, com o indispensável apoio de nossos nobres pares para a aprovação de tão importante propositura.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2016.

  
Lucas Cauli  
Deputado Estadual

